



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº. 765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Define ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2016, Dia do Servidor Público.

O Prefeito, **FABIO MAYER BARASUOL**, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, conforme Lei Federal nº. 8.112/90, **DECRETA:**

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 28 de outubro, para todos os serviços da Administração Pública.

Parágrafo Único: Haverá plantão na Secretaria Municipal de Saúde, com Motorista e Profissional da saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Sec. de Adm., Plan. e Fazenda